



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490.261/0001-90, representado pelo seu Gestor Sr. João Luis Wiest TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

“I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas, da marca Indrel, geladeira que deve manter a temperatura adequada de todas as vacinas disponibilizadas pela regional de saúde. Equipamento Fabricante: Indrel, Modelo: RC430D, Fabricado em 24/08/2018, SN 52980, Número do Patrimônio 0287.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas, da marca Indrel. Equipamento Fabricante: Indrel, Modelo: RC430D, Fabricado em 24/09/2018, SN 52980, Número do Patrimônio 0287.	Serviço	1	R\$ 11.311,20	R\$ 11.311,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

TOTAL	R\$ 11.311,20
--------------	----------------------

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do **Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência anexos a este edital.**

3. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de uma empresa técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva de uma geladeira onde são armazenadas as vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não há profissional qualificado para desempenhar tais funções para essas manutenções no quadro de recursos humanos da prefeitura municipal.

Além disso, para a marca da geladeira que o município dispõe, localizou-se apenas uma empresa autorizada na prestação dos serviços. Destaca-se que a contratação se dá com o orçamento de todos os eventuais itens que possam se apresentar necessários, portanto, o orçamento descreve várias possibilidades. Somente com a vinda do técnico e verificação do problema, poderá ter exato o valor a ser gasto com o conserto. Portanto, o valor estimado corresponde a todos os possíveis problemas e peças a serem reparados/trocados.

4. DA CONTRATADA

A empresa **M.G REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 97.427.793/0001-61, com sede na Rua Camilo Silveira de Souza, nº733, Bairro Capoeiras do Município de Florianópolis – SC, CEP 88.090-200, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor GILSON COSTA, inscrito no CPF-MF sob o nº 482.146.809-30.

5. DO VALOR

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 11.311,20 (Onze mil trezentos e onze reais e vinte centavos).**

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A marca da geladeira que o município dispõe (Indrel) demanda a contratação de empresa especializada e autorizada a prestar serviços. No caso, localizou-se apenas uma empresa autorizada no Estado de Santa Catarina, qual seja, M.G REFRIGERAÇÃO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá, inicialmente, levantar eventuais problemas e peças a serem reparados e/ou substituídos, apresentando respectivo laudo. Após, deverá proceder à manutenção corretiva da geladeira. Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar novos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, desde que solicitado pela municipalidade. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria de Saúde de Erval Velho/SC no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Erval Velho, localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br.

8.1.1 A nota fiscal será emitida pela contratada após a entrega do objeto e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

8.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

8.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

8.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
7 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000.00 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por meio da servidora do Município: Bruna Primo Ferreira Lopes, Diretora de saúde, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br

legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

II Página do Município <https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/>

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

11.2 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Erval Velho/SC, 22 de março de 2024.

JOÃO LUIS WIEST

Gestor do Fundo Municipal de Saúde